



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 028/83

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 01 (um), da quadra nº 02 (dois), do Loteamento 'Entre Rios, desta cidade de Chopinzinho.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 01 (um), da quadra nº 02 (dois), do Loteamento Entre Rios desta cidade de Chopinzinho, conforme requerimento do senhor JUVIL VERONEZE protocolado nesta Prefeitura sob nº 446/83, de 26 de agosto de 1983.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir em duas áreas distintas, sendo elas:


1 - Lote nº 01 (um), com área de 232,20 m² (duzentos e trinta e dois metros e vinte centímetros quadrados).

2 - Lote nº 01-A (um -A), com área de 197,80 m² (cento e noventa e sete metros e oitenta centímetros quadrados), com os seguintes dados do perímetro:

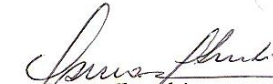
Lados	-	Comprimento
4 - 3	-	22,00 m
3 - 7	-	8,00 m
7 - 5	-	27,40 m
5 - 4	-	8,00 m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de agosto de 1983.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 26 de agosto de 1983.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete